

3º TERMO ADITIVO DE PARCERIA EM FORMATO CONTINGENCIAL - CONTRATO 2021/437

3º Termo Aditivo de rerratificação ao TERMO DE PARCERIA, firmado em 29.12.2021, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e o Instituto Nordeste Cidadania - INEC, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., doravante denominado doravante denominado Parceiro Público, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e pelo seu Diretor de Administração, Haroldo Maia Júnior, brasileiro, casado, [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, doravante denominado Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.437.408/0001-98, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme processo MJ nº 08026.000172/2003-58 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 30.09.2003, publicado no Diário Oficial da União de 06.10.2003, e revalidações posteriores, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], por seu Diretor Financeiro e de Controle, ROQUE DE MORAES MARTINS, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados em Fortaleza-CE, com fundamento na Lei n.º 9.790, de 23.03.1999, no Decreto n.º 3.100, de 30.06.1999, na Lei n.º 13.636, de 20.03.2018 - conversão da Medida Provisória n.º 802, de 26.09.2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.161, de 26.09.2017, na Lei n.º 13.999, de 18.05.2020 e Resolução CMN n.º 4.854, de 24.09.2020, que instituiu no âmbito do Ministério da Economia, o PNMPO-Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Parceria, firmado em 29.12.2021 em Formato Contingencial, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações a seguir especificadas:

- a) Alterar o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE REPASSES E DESPESAS, na forma da Cláusula Segunda deste 3º Termo Aditivo;
- b) Alterar o *caput* da CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, definindo nova estimativa de valor global a ser repassado ao PARCEIRO PRIVADO, na forma da Cláusula Segunda deste 3º Termo Aditivo;
- c) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, definindo nova vigência para o termo de parceria contingencial, na forma da Cláusula Segunda deste 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- I) **CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE REPASSES E DESPESAS**
- o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Os detalhamentos dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de repasses financeiros e despesas para proporcionar a estrutura logística, tecnológica e de pessoal necessária à execução do presente Termo, na forma da Lei n.º 9.790/1999 constam do Programa de Trabalho proposto pelo Parceiro Privado e aprovado pelo Parceiro Público, constituindo-se parte integrante deste 3º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, independentemente de sua transcrição.

II) CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Para o cumprimento das novas metas estabelecidas neste 3º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, o Parceiro Privado estimou o valor global de R\$ 207.250.185,26 (duzentos e sete milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a ser repassado pelo Parceiro Público de acordo com o Cronograma de Execução de Desembolso (Item 7 do Programa de Trabalho).

III) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Parceria em Formato Contingencial terá sua vigência prorrogada até 31.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados, em todos os seus termos, cláusulas, subcláusulas e condições, o Termo de Parceria em Formato Contingencial, firmado em 29.12.2021, 1º e 2º Termos Aditivos de Parceria em Formato Contingencial, firmados em 24.03.2022 e 27.06.2022, respectivamente, não expressamente alterado por este Aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Fortaleza, ____ de setembro de 2022.

José Gomes da Costa
Parceiro Público
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A

Haroldo Maia Júnior
Parceiro Público
Diretor de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S/A

Stélio Gama Lyra Júnior
Parceiro Privado
Diretor Presidente do Instituto Nordeste Cidadania

Roque de Moraes Martins
Parceiro Privado
Diretor Financeiro e de Controle do
Instituto Nordeste Cidadania

Daniel Carlos Mariz Santos
Jurídico INEC

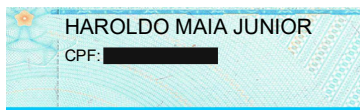
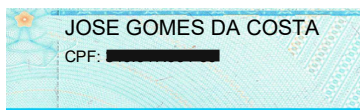
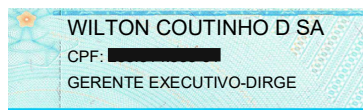
Jean Marcell de Miranda Vieira
Jurídico Banco do Nordeste

Testemunhas:

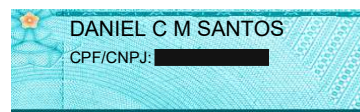
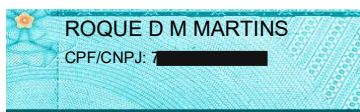
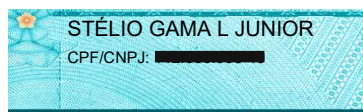
Wilton Coutinho de Sá
CPF: ██████████

Manoel Barbosa de Sousa Neto
CPF: ██████████

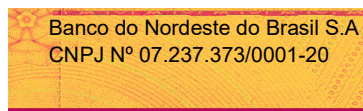
Este documento foi assinado eletronicamente por:



O documento foi assinado com certificado digital pelos signatários:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<https://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador MUKP-KTAP-GG4S-VYMA

Documento: 3o Termo Aditivo de Rerratificação ao TERMO DE PARCERIA firmado entre o
Identificador do Documento: qpWFF8kPNA
HASH: 703784811fddc6d1396a23717bf2d1901f649eb8

Histórico

DATA/HORA	AÇÃO	IP	LATITUDE	LONGITUDE
26/09/2022 19:29	Documento de Assinatura Enviado por MAGNO VALENCA DE BARROS	10.85.62.10, 200.164.107.55	-3.8163239	-38.5316373
26/09/2022 19:31	Documento Visualizado por HAROLDO MAIA JUNIOR	181.222.159.47	-	-
26/09/2022 19:35	Documento Visualizado por WILTON COUTINHO D SA	177.51.74.92	3.74379266896	38.4974935226
26/09/2022 19:35	Documento Assinado por WILTON COUTINHO D SA	177.51.74.92	3.74440088807	38.5071142026
26/09/2022 20:08	Documento Visualizado por MANOEL B D S NETO	191.247.10.229	3.74440088807	38.5071142026
26/09/2022 20:09	Documento Assinado por MANOEL B D S NETO	191.247.10.229	-3.7433477	-38.4938671
27/09/2022 08:58	Documento Visualizado por ROQUE DE MORAES MARTINS	200.150.130.19 4		
27/09/2022 08:59	Documento Visualizado por STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR	200.150.130.19 4		
27/09/2022 08:59	Documento Assinado com certificado digital por: ROQUE DE MORAES MARTINS	200.150.130.19 4		
27/09/2022 09:01	Documento Assinado com certificado digital por: STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR	200.150.130.19 4	-3.790682	-38.5375255
27/09/2022 13:24	Documento Visualizado por HAROLDO MAIA JUNIOR	10.85.61.13		
27/09/2022 13:24	Documento Assinado por HAROLDO MAIA JUNIOR	10.85.61.13		
27/09/2022 15:40	Documento Visualizado por DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS	177.37.251.57		
27/09/2022 15:49	Documento Visualizado por DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS	187.18.142.78		
27/09/2022 15:50	Documento Visualizado por DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS	187.18.142.78		
27/09/2022 16:23	Documento Visualizado por DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS	200.164.107.55		
27/09/2022 16:24	Documento Assinado com certificado digital por: DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS	200.164.107.55	-3.7330998	-38.4821278
27/09/2022 18:12	Documento Visualizado por JOSE GOMES DA COSTA	200.164.107.55	-3.8163239	-38.5316373
27/09/2022 18:34	Documento Visualizado por JOSE GOMES DA COSTA	200.164.107.55	-3.8163239	-38.5316373

Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<https://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml?a=MUKP->

Com o código verificador: MUKP-KTAP-GG4S-VYMA

29/09/2022 15:35



27/09/2022 18:34	Documento Visualizado por JOSE GOMES DA COSTA	200.164.107.55	-3.8163239	-38.5316373
28/09/2022 15:49	Documento Visualizado por JEAN M D M VIEIRA	200.164.107.55	-3.7814751	-38.5360586
28/09/2022 15:49	Documento Assinado por JEAN M D M VIEIRA	200.164.107.55	-3.7814751	-38.5360586
29/09/2022 15:32	Documento Visualizado por JOSE GOMES DA COSTA	200.164.107.55		
29/09/2022 15:32	Documento Assinado por JOSE GOMES DA COSTA	200.164.107.55		
29/09/2022 15:33	Documento Assinado Digitalmente por SYSTEM			

Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<https://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml?a=MUKP->
Com o código verificador: MUKP-KTAP-GG4S-VYMA

29/09/2022 15:35

